

Processo nº 01666/2025  
**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
(CONCURSO) Nº 2.2026/2025**

O Serviço Social da Indústria – Sesi, Departamento Regional do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.802.018/0001-03, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-902, doravante denominado Sesi/PR, torna público o presente **Chamamento Público** para o **FESTIVAL DE MÚSICA – VOZES DA INDÚSTRIA 2025**, destinado à seleção de intérpretes de música brasileira e compositores de músicas autorais, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

**1. OBJETO**

**1.1** O presente edital tem por objeto a realização de concurso de intérpretes de música brasileira e músicas autorais de acordo com as cláusulas constantes neste regulamento e seus anexos.

**2. DA PROMOÇÃO:**

**2.1** O FESTIVAL DE MÚSICA – VOZES DA INDÚSTRIA 2025 é promovido pelo Departamento Regional do Sesi Paraná por meio da Gerência de Educação e Cultura, com a operação técnica da Cultura, destinado a **interpretação** de todos os gêneros e estilos da música brasileira e **composição** de músicas autorais, valorizando a diversidade cultural do país.

**INSCRIÇÕES GRATUITAS  
DE 01 DE AGOSTO À 05 DE SETEMBRO DE 2025**

**3. DO OBJETIVO:**

**3.1** O FESTIVAL DE MÚSICA – VOZES DA INDÚSTRIA 2025 tem como objetivo promover a cultura entre trabalhadores das indústrias e seus dependentes diretos (filhos e cônjuges), valorizando, fomentando e difundindo a produção musical do país, fortalecendo a participação ativa na formação cultural.

**4. DAS CATEGORIAS:**

**4.1** O FESTIVAL DE MÚSICA – VOZES DA INDÚSTRIA 2025 terá as seguintes categorias:

**4.1.1** CATEGORIA: COMPOSIÇÃO | A partir de 18 anos completos – Música autoral de qualquer época ou estilo, com letra em língua portuguesa.

**4.1.2** CATEGORIA: INTERPRETAÇÃO | A partir de 18 anos completos – Interpretação de músicas em qualquer época ou estilo, com letra em língua portuguesa.

**4.2** Os candidatos, durante suas apresentações não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

**5. DOS PARTICIPANTES:**

**5.1** Poderão participar do FESTIVAL DE MÚSICA – VOZES DA INDÚSTRIA 2025 trabalhadores da indústria brasileira e paranaense (industrializados e empresários) e seus dependentes diretos (cônjuges e filhos), individualmente ou em duplas, sendo que:

**a)** Os candidatos só poderão participar, a partir de 18 anos completos.

**b)** Cada candidato poderá participar em apenas uma CATEGORIA (Categoria COMPOSIÇÃO OU Categoria

NJSN
Comissão de Compras

Processo nº 01666/2025  
**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
(CONCURSO) Nº 2.2026/2025**

INTERPRETAÇÃO)

- c) Cada candidato poderá participar com apenas uma MÚSICA.
- d) Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, individualmente ou em duplas.

**5.2** Não poderão participar do FESTIVAL DE MÚSICA – VOZES DA INDÚSTRIA 2025:

- a) Trabalhadores inativos (aposentados).
- b) Colaboradores, prestadores de serviço, estagiários, alunos do SESI, alunos do SENAI, alunos do IEL, ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com o SISTEMA FIEP, bem como seus dependentes diretos (filhos e cônjuges).
- c) Membros e parentes próximos do comitê organizador, bem como, das comissões de seleção.

**6. DAS INSCRIÇÕES:**

- 6.1** As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas somente via on-line através do formulário de inscrição disponível no link: <https://bit.ly/festivalvozesdaindustria>
- 6.2** As inscrições estarão abertas somente no período de 01 de agosto à 05 de setembro de 2025 às 23h59.
- 6.3** Para o caso de dupla, é necessário assinalar no formulário a opção “dupla”; e anexar a documentação **individualmente** de cada um dos candidatos, sendo obrigatório incluir o nome do companheiro(a).
- 6.4** As inscrições deverão ser enviadas única e exclusivamente através do formulário on-line. **Não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio on-line ou físico.**

**REGIÃO NORTE E NOROESTE**

**Analista responsável pelos esclarecimentos das inscrições.**

**Danilo Furlan** - [danilo.furlan@sistemafiep.org.br](mailto:danilo.furlan@sistemafiep.org.br)

Av. Euclides da Cunha, 1660 - Maringá/PR

**(44) 98833-2630 - WhatsApp**

**REGIÃO CURITIBA / METROPOLITANA E CAMPOS GERAIS**

**Analista responsável pelos esclarecimentos das inscrições.**

**Henrique Linhares Ferreira** - [henrique.ferreira@sistemafiep.org.br](mailto:henrique.ferreira@sistemafiep.org.br)

Av. Cândido de Abreu, 200 – 5º andar - Centro Cívico, Curitiba/PR

**(41) 98715-4681 - WhatsApp**

**REGIÃO OESTE E SUDOESTE**

**Analista responsável pelos esclarecimentos das inscrições.**

**Maurício Mezzomo Dias** - [mauricio.dias@sistemafiep.org.br](mailto:mauricio.dias@sistemafiep.org.br)

R. Xingu, 833 - Amadori, Pato Branco/PR

**(46) 98801-2273 - WhatsApp**

NJSN

Comissão de Compras

Processo nº 01666/2025  
**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
(CONCURSO) Nº 2.2026/2025**

**6.5** Para realizar a inscrição, todos os candidatos deverão fazer o download dos documentos disponibilizados no formulário de inscrição através do link <https://bit.ly/festivalvozesdaindustria> e após preencher e assinar devem anexar toda a documentação no Formulário de Inscrição on-line, no mesmo link acima. A ausência de qualquer documento poderá acarretar a não validação da inscrição. Os documentos obrigatórios são:

- a) Termo de Autorização para Gravação Audiovisual (Anexo I no formulário de inscrição - <https://bit.ly/festivalvozesdaindustria> );
- b) Para categoria COMPOSIÇÃO, apresentar declaração de autoria da música e melodia
- c) Link do Vídeo, conforme as especificações descritas no item 6.10;
- d) Link da música original;
- e) Documentos digitalizados, de acordo com os enquadramentos descritos a seguir:

**I. Para o Candidato Trabalhador da Indústria:**

1. Cópia da atualização eletrônica da carteira de trabalho, ou da carteira profissional atualizada comprovando o vínculo empregatício.
2. Cópia da Cédula de Identidade, ou CNH digitalizada ou eletrônica, ou Cédula de Identidade Profissional.
3. Cópia do contrato social da empresa, quando o candidato for empregador.
4. Declaração de ciência de participação da empresa que o candidato irá representar. (Anexo II no formulário de inscrição - <https://bit.ly/festivalvozesdaindustria> )

**II. Para o Candidato Dependente do Trabalhador da Indústria (CÔNJUGE OU FILHO):**

1. Cópia da atualização eletrônica da carteira de trabalho, ou da carteira profissional atualizada do trabalhador da indústria o qual o candidato possui o vínculo familiar.
2. Cópia da Cédula de Identidade, ou CNH digitalizada ou eletrônica, do candidato dependente do trabalhador da indústria.
3. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Contrato de União Estável junto a um órgão competente, no caso de cônjuge.
4. Cópia do contrato social da empresa, quando o candidato for dependente direto (cônjuge ou filho) do empregador ou sócio da empresa.
5. Declaração de ciência de participação da empresa que o candidato irá representar. (Anexo II no formulário de inscrição - <https://bit.ly/festivalvozesdaindustria> )

**6.6** Dicas para envio do vídeo:

- 6.6.1 Utilize a câmera na posição horizontal.
- 6.6.2 Escolha um local com fundo branco e bem iluminado.
- 6.6.3 Primeiro cante a música que você irá competir no Festival, mas atenção: A música não pode exceder dois minutos de duração, portanto, opte por cantar o melhor trecho da música.
- 6.6.4 Só depois de cantar, no mesmo vídeo, responda brevemente em até 1 minuto e 30 segundos: O que te inspirou a participar do Festival de Música do Sistema Fiep – Vozes da Indústria 2025?

NJSN
Comissão de Compras

Processo nº 01666/2025  
**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
(CONCURSO) Nº 2.2026/2025**

- 6.6.5 Evite gravar seu vídeo em locais barulhentos e escuros. A produção quer ver você e ouvir a sua voz. Caso escolha gravar num estúdio, não trate o áudio.
- 6.6.6 É permitido cantar à capela, mas se puder, use um instrumento musical ou base como acompanhamento.
- 6.6.7 Em seguida, faça o upload do seu vídeo em uma plataforma de streaming, como o Google Drive (com link compartilhável) ou, preferencialmente, no YouTube, configurado como 'não listado' ou 'privado'. **Atenção: no formulário de inscrição será possível enviar apenas o link do vídeo.**
- 6.7 Para que a inscrição seja validada, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos obrigatórios do formulário on-line, anexar toda a documentação exigida e aguardar o e-mail de confirmação enviado pelo Sesi, que atestará a efetivação da inscrição.
- 6.8 Serão desconsideradas as inscrições postadas fora do prazo e aquelas cujo material estiver incompleto.
- 6.9 Depois de efetuada e validada a inscrição do candidato com a música escolhida, a mesma não poderá ser substituída. Exceto em casos em que a música já tenha sido inscrita por outro candidato, será dada preferência pela ordem de chegada das inscrições (data e hora do envio do formulário on-line de inscrição).
- 6.10 A substituição da música também será sugerida em casos de descumprimento da cláusula 4.2 após a análise da direção artística do Festival na pré-seleção dos candidatos.
- 6.11 Toda documentação será analisada pelo comitê organizador e em caso de irregularidades o cancelamento da inscrição será comunicado ao candidato pelo analista de cultura responsável da região.
- 6.12 O candidato que tiver o contrato de trabalho rescindido pela empresa ou o candidato classificado que por qualquer motivo não puder participar terá sua inscrição cancelada e deverá ser substituído pelo candidato classificado na ordem subsequente da mesma categoria.
- 6.13 O trabalhador que tem duplo vínculo empregatício deverá, no ato da inscrição, optar por qual das empresas participará.
- 6.14 O Comitê Organizador não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, que suscitando dúvidas não esclarecidas poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 6.15 Todos os arquivos enviados no formulário de inscrição estarão protegidos nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

**7. DAS FASES DE SELEÇÃO:**

O FESTIVAL DE MÚSICA – VOZES DA INDÚSTRIA 2025 – será realizado de acordo com as seguintes fases:

- 7.1 Pré-seleção que se configura na avaliação do material enviado no formulário de inscrição (vídeo e documentação) de todos os inscritos do Paraná.
- 7.2 Divulgação dos classificados e as datas para as fases Regionais ocorrerão a partir do dia 12 de setembro, de acordo com a realização das fases regionais.
- 7.3 Realização das fases Regionais será das 8h30 às 18h de acordo com o cronograma:
- 1ª - Região Sudoeste: Pato Branco/PR
  - 2ª - Região Oeste: Cascavel/PR
  - 3ª - Região Campos Gerais: Ponta Grossa/PR
  - 4ª - Região Norte: Araçongas/PR
  - 5ª - Região Noroeste: Maringá/PR
  - 6ª – Região CURITIBA/RMC: Curitiba/PR

NJSN
Comissão de Compras

Processo nº 01666/2025  
**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
(CONCURSO) Nº 2.2026/2025**

**8. FASES REGIONAIS:**

- 8.1** A participação na Fase REGIONAL é obrigatória em sua totalidade.
- 8.2** As fases Regionais se desenvolvem em três momentos essenciais para os participantes, iniciando no período da manhã com uma Oficina de Canto e Preparação Vocal, voltada ao aprimoramento técnico e interpretativo. Na sequência, durante a tarde, ocorrem os Ensaios Individuais, com duração de até 5 minutos por candidato, realizados no palco. Encerrando a programação, no final da tarde com o Sarau – Apresentação dos Candidatos, com acompanhamento harmônico, avaliação da Comissão Julgadora e presença de público, formado por convidados em geral e apreciadores da música.
- 8.3** Cada etapa da fase regional contará com a presença do Corpo de Jurados, composto por 03 (três) membros especialistas na área da música e da cultura musical.
- 8.4** Na fase Regional, não será permitido o acompanhamento de músicos convidados ou banda própria. A apresentação deverá ser realizada exclusivamente pelo(a) candidato(a), sendo permitido o uso de instrumento harmônico tocado por ele(a) mesmo(a).
- 8.5** As despesas com deslocamento e alimentação para as fases regionais, ficam a cargo do próprio candidato ou empresa.
- 8.6** Não há premiação para as fases regionais.
- 8.7** A classificação para a fase ESTADUAL será realizada pela equipe de Direção Artística do Festival, formada por profissionais da área da música, sendo suas decisões incontestáveis.

**9. FASE ESTADUAL:**

- 9.1** Serão classificados para a Fase ESTADUAL 12 finalistas, sendo 06 classificados na categoria Composição e 06 classificados na categoria Interpretação.
- 9.2** Divulgação dos classificados para a fase Estadual: Até o dia 10 de novembro via site do Sesi Cultura PR e e-mail aos candidatos, após a realização de TODAS as fases regionais.
- 9.3** Realização da fase Estadual: 21 e 22 de novembro de 2025, Teatro SESI Campus da Indústria – Av. Comendador Franco 1341, Curitiba, Paraná.
- 9.4** A participação na Fase ESTADUAL é obrigatória em sua totalidade.
- 9.5** O Candidato que se classificar para a Fase ESTADUAL deverá concorrer com A MESMA MÚSICA apresentada no ato da inscrição, não podendo fazer qualquer alteração.
- 9.6** Para cada candidato classificado para a Fase ESTADUAL será solicitada uma minibiografia, uma foto em alta resolução e um pequeno vídeo de participação, que poderá ser gravado com o celular.
- 9.7** A Fase ESTADUAL se configura em:
- 9.7.1 Sexta-feira - 21 de novembro de 2025 - PREPARAÇÃO E ENSAIOS: Uma equipe composta por profissionais da área da música será responsável por conduzir 3 horas/aula de preparação vocal. Nesse dia, os finalistas também participarão de um ensaio fotográfico, receberão os brindes do Festival, farão o reconhecimento de palco e realizarão ensaios individuais com a banda base, com até 3 passagens da música, esta programação é obrigatória e sua não participação implicará na desclassificação do candidato.
- 9.7.2 Sábado - 22 de novembro de 2025 - O FESTIVAL DE MÚSICA – VOZES DA INDÚSTRIA 2025 – FASE

NJSN
Comissão de Compras

Processo nº 01666/2025  
**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
(CONCURSO) Nº 2.2026/2025**

ESTADUAL - A apresentação individual dos 12 finalistas acontecerá à noite, em evento aberto ao público, gratuito e transmitido ao vivo pelo canal do YouTube do Sesi Cultura Paraná. As performances serão avaliadas pela Comissão Julgadora. Os participantes contarão com o suporte de uma Banda Base formada por músicos profissionais, composta pelos seguintes instrumentos: teclado, bateria, guitarra, contrabaixo e dois backing vocals.

**10. DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:**

10.1 Os quesitos avaliados pelo Festival em todas as suas fases, serão:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Interpretação da canção (texto, expressão vocal);	3 a 10
Desenvoltura técnica musical (afinação, ritmo);	3 a 10
Desenvoltura técnica vocal (timbre, projeção, identidade vocal);	3 a 10
Desenvoltura corporal (expressão corporal, carisma).	3 a 10

10.2 Nas fases Regionais e Estadual a banca de jurados será composta por três jurados profissionais e consagrados na área da música.

10.3 Em caso de empate total da classificação, o desempate será definido em votação pela Comissão Julgadora em reunião fechada.

10.4 Os membros da Comissão Julgadora têm autonomia, durante a apuração dos resultados para rever suas notas, desde que esse procedimento ocorra antes do registro final nas súmulas de homologação das notas e divulgação do resultado final.

**11. PREMIAÇÃO**

11.1 PREMIAÇÃO NA FASE ESTADUAL:

CATEGORIA COMPOSIÇÃO (A PARTIR DE 18 ANOS)	
CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	Tv 43 Polegadas e Tablet
2º lugar	Tv 43 Polegadas
3º lugar	Tablet
CATEGORIA INTERPRETAÇÃO (A PARTIR DE 18 ANOS)	
CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º lugar	Tv 43 Polegadas e Tablet
2º lugar	Tv 43 Polegadas
3º lugar	Tablet

- **OBSERVAÇÃO:** No caso de os vencedores serem duplas, cada integrante receberá uma unidade do respectivo prêmio.

NJSN
Comissão de Compras

Processo nº 01666/2025  
**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
(CONCURSO) Nº 2.2026/2025**

- Não há premiação para as fases Regionais.

**12. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES NA FASE ESTADUAL:**

- 12.1** O Sesi Cultura, por intermédio do Comitê Organizador, indicará, a seu critério, a ordem e horário dos ensaios e apresentações, para os candidatos de acordo com o cronograma que será enviado posteriormente, via e-mail aos candidatos classificados para a Fase ESTADUAL que será realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2025, em Curitiba, no Auditório Mario de Mari no Campus da Indústria.
- 12.2** A ordem dos Ensaios e Apresentações estabelecidos pelo Comitê Organizador não poderá ser alterada, sem prévia autorização dos produtores, sob pena de desclassificação para os candidatos que a alterarem.
- 12.3** O ensaio é obrigatório e a não participação implicará na desclassificação do candidato.
- 12.4** Na Fase Estadual - Cada candidato terá o direito de até 3 passagens da música para o ensaio, se porventura houver algum problema com a música identificado pelo diretor musical, o candidato poderá passar a música novamente ao final do período do ensaio.
- 12.5** Na Fase Estadual, o Sesi colocará à disposição dos participantes, estrutura de Banda Base formada por músicos profissionais, composta pelos seguintes instrumentos: teclado, bateria, guitarra, contrabaixo e dois backing vocals.
- 12.6** O Sesi não colocará à disposição nenhum outro instrumento/instrumentista além dos já mencionados no item 12.5.

**13. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO:**

- 13.1** O Comitê Organizador, responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados, será formado pelos profissionais designados pelo Sesi Cultura PR.
- 13.2** O Corpo de Jurados será composto por 03 (três) membros nas fases Regionais e na Fase Estadual, sendo que estes serão especialistas na área da música e da cultura musical em geral.
- 13.3** 13.3 Compete ao Júri, dentre os concorrentes, a atribuição dos prêmios de forma inapelável e irrecorrível.
- 13.4** As notas gerais de classificação, não serão divulgadas após o FESTIVAL DE MÚSICA – VOZES DA INDÚSTRIA 2025.
- 13.5** O Comitê Organizador ficará responsável em reservar para os membros da Comissão Julgadora, as condições adequadas para a realização do processo avaliativo (equipamentos, material de escritório, letras das músicas, súmulas e programação) do evento.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 14.1** Na Fase ESTADUAL o Sesi Cultura arcará apenas com as despesas de hospedagens dos participantes inscritos que não residem em Curitiba e região Metropolitana. As despesas de frigar, telefonemas e alimentação no hotel, não estão inclusas na diária do hotel custeada pelo Sesi.
- 14.2** Ao Sesi caberá à responsabilidade pelo pagamento referente à execução pública das músicas junto ao Escritório Central de Arrecadação de Distribuição – ECAD nos dias de realização do O FESTIVAL DE MÚSICA – VOZES DA INDÚSTRIA 2025.
- 14.3** Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as regras deste regulamento.
- 14.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador do FESTIVAL DE MÚSICA – VOZES DA INDÚSTRIA

NJSN
Comissão de Compras

Processo nº 01666/2025  
**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
(CONCURSO) Nº 2.2026/2025**

2025.

**14.5** A simples inscrição do candidato já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

**14.6** Este regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

Curitiba-PR, 1º de agosto de 2025.

**Raquel de Oliveira e Silva do Nascimento**  
Gerente de Educação Básica e Cultura

**Thaís Bonato Lourenço**  
Coordenadora de Cultura

NJSN
Comissão de Compras

Processo nº 01666/2025  
**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
(CONCURSO) Nº 2.2026/2025**

**ANEXO I**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL**

Eu, **[NOME COMPLETO]**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº [número] e RG nº [número], participante do Festival de Música – Vozes da Indústria 2025, promovido pelo Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional do Paraná, **AUTORIZO**, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, a captação, gravação, reprodução e utilização da minha imagem, voz, nome e performance artística durante todas as fases do Festival, incluindo pré-seleção, fases regionais e estadual, bem como atividades complementares e promocionais do evento.

A presente autorização abrange a utilização das gravações audiovisuais para transmissão ao vivo e gravada do evento, divulgação institucional do SESI/PR e Sistema FIEP, material promocional do Festival, arquivo histórico, redes sociais, plataformas digitais, material educativo e cultural, em qualquer meio de comunicação existente ou que venha a ser criado, incluindo televisão, internet, material impresso e audiovisual, válida para todo território nacional e internacional pelo prazo de 10 (dez) anos contados desta data.

**DECLARO** possuir todos os direitos necessários para a performance musical apresentada, isentando o SESI/PR de responsabilidade quanto a direitos autorais sobre a obra musical, e autorizo o tratamento dos meus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) para as finalidades descritas neste termo. **DECLARO** ainda ser maior de 18 anos, estar em pleno gozo dos direitos civis, que todas as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de todas as condições do regulamento do Festival.

Para dirimir questões oriundas deste termo, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do Participante:** \_\_\_\_\_

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

OBS. : Em caso de dupla, cada participante deve assinar termo individual.

NJSN
Comissão de Compras

Processo nº 01666/2025  
**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
(CONCURSO) Nº 2.2026/2025**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO  
FESTIVAL DE MÚSICA – VOZES DA INDÚSTRIA 2025**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARTICIPANTE:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Vínculo: ( ) Empregado ( ) Dependente de empregado

A empresa acima qualificada, por meio de seu representante legal, DECLARA ter ciência da participação do empregado/dependente no Festival de Música – Vozes da Indústria 2025, promovido pelo Serviço Social da Indústria – SESI, estando ciente de que o referido participante representará esta empresa durante o evento. Declaramos ainda que o participante possui vínculo válido com nossa empresa, seja como empregado ou dependente direto de empregado, e que não há impedimentos por parte da empresa para sua participação no Festival.

A empresa autoriza expressamente a participação do referido trabalhador/dependente em todas as fases do Festival, incluindo eventuais ausências necessárias para participação nas fases regionais e estadual.

Confirmamos que todas as informações prestadas são verdadeiras e que assumimos a responsabilidade pela veracidade dos dados fornecidos, comprometendo-nos a comunicar imediatamente ao SESI/PR qualquer alteração no vínculo do participante com a empresa.

Por fim, DECLARAMOS estar cientes de todas as condições estabelecidas no regulamento do Festival de Música – Vozes da Indústria 2025 e que esta declaração é emitida para os devidos fins de comprovação junto ao SESI/PR.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do representante legal da empresa**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

NJSN
Comissão de Compras